GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Procedimento CGA nº 006/2015

Interessado: Corregedoria Geral da Administração

Unidade: Diretoria de Ensino da Região de Taubaté – Secretaria da Educação

Assunto: Fiscalização sobre a concessão das diárias de que trata o Decreto nº 48.292/2003, alterado pelo Decreto nº 48.580/2004 e Decreto nº 49.878/2005.

RELATÓRIO

Em 12/01/15, a Corregedora Maria Cristina Giglio e o Diretor Técnico III – Hugo Omar Gama Pastor, protocolaram na UGE 080346 – Diretoria de Ensino da Região de Taubaté, o ofício CGA nº 041/2015 requisitando os recibos de diárias e relatórios de viagens, conforme previsto no Decreto 48.292/2003. (fls. 03).

Em resposta, foi acostada aos autos a documentação solicitada (fls. 08/67).

Pela análise dos documentos juntados às fls. 05/67, observou-se que:

1- Foram utilizados recursos de acordo com o elemento de despesa 33.90.14.01, da Nota de Empenho 2014NE00028 (2014LI00050), paga por meio da 2014OB16878 no valor de R$ 8.011,64 (fls. 07), destinada a atender as despesas com concessão de diárias no exercício de 2014;
2- A convocação e as folhas de ponto mencionando o evento (Orientação Técnica) em que foram convocados os servidores estão acostadas às fls. 09 e 45/67;

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Pela análise dos documentos acima mencionados, observa-se que não foi constatado indício de lesão ao erário ou ação contrária ao interesse público, não havendo irregularidades a sanar, eis que os autos estão devidamente instruídos e a aplicação do numerário correta.

Mediante o exposto, propõe-se o arquivamento dos autos, pois nada mais há que ser acrescentado.

A consideração superior.

CGA, em 11 de fevereiro de 2015.

[redacted] Renê Fernando Cardoso
Corregedor

[redacted] Maria Cristina Giglio
Corregedora

C.G.A
FLS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCEDIMENTO CGA Nº 006/2015 – SPDOC.CC Nº 9287/2015

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Administração

SECRETARIA: Secretaria da Educação

UNIDADE: Diretoria de Ensino da Região de Taubaté

ASSUNTO: Fiscalização preventiva referente à concessão de diárias a agentes da Diretoria de Ensino de Taubaté.

1. Vistos.
2. Acolho o relatório de fls. 69/70, adotando-o como fundamento para decidir, não havendo indícios de irregularidades que justifiquem o prosseguimento da atuação correcional, com base nos documentos angariados no bojo do aludido Procedimento.
3. Desta forma, concluída a atuação cabível a este órgão censor, encaminhem-se os autos à Secretaria de Governo para ciência do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, nos termos do artigo 21 do Decreto nº 57.500/2011, com as alterações do Decreto nº 61.036/2015. No retorno, ao Departamento de Instrução Processual.

CGA, 18 de fevereiro de 2015.

[redacted]
CINTIA REGINA BÉO
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

CPF